



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Mara Gabrilli

REQUERIMENTO Nº DE - CRE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o aumento do número de denúncias de mães brasileiras, denominadas popularmente de “mães de Sharia”, que perderam a guarda de seus filhos em países de maioria muçulmana, nos quais vigora, total ou parcialmente, a lei islâmica (Sharia).

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- a Senhora Karin Fayz, Mãe de Sharia (Egito);
- a Senhora Ana Gabriela Batista Reis, Mãe de Sharia (Líbano);
- a Senhora Sarah Bonilha, Mãe de Sharia (Síria);
- a Senhora Bianca Moreira Carneiro, Mãe de Sharia (Líbano);
- a Senhora Nacima Jarouche, Mãe de Sharia (Líbano);
- a Senhora Claudia Graboys, Advogada e consultora especialista em Direitos Humanos e Direito Internacional de Família;
- a Senhora Danny Boggione, Ativista na luta contra o tráfico de pessoas e em defesa dos direitos das mulheres;
- a Senhora Embaixadora Márcia Loureiro, Secretária das Comunidades Brasileiras e Assuntos Consulares e Jurídicos (SECC) do Ministério das Relações Exteriores (MRE);
- o Senhor Embaixador Carlos Sérgio Sobral Duarte, Secretário de África e Oriente Médio do Ministério das Relações Exteriores (MRE);

- o Senhor Jean Uema, Secretário Nacional de Justiça (MJSP);
- a Senhora Kaline Ferreira, Consultora Jurídica do Ministério das Mulheres (MMulheres).

JUSTIFICAÇÃO

Temos acompanhado com preocupação o crescente número de casos envolvendo brasileiras denominadas “mães de sharia”, que perderam o direito de guarda de seus filhos em países de maioria muçulmana, nos quais vigora, total ou parcialmente, a lei islâmica (Sharia).

Há relatos de mães brasileiras que se encontram impedidas de deixar determinados países com seus filhos ou que são submetidas a processos judiciais sem garantias adequadas de defesa, em contextos jurídicos e culturais profundamente diferentes do ordenamento jurídico brasileiro. Essas barreiras expõem não apenas a vulnerabilidade jurídica das mães, mas também o risco de violação de direitos consagrados em tratados internacionais, como a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), ambas ratificadas pelo Brasil.

Não obstante o devido respeito com que devemos tratar a diversidade cultural de cada país, é de notório conhecimento que, na maioria dos países onde a legislação é baseada em preceitos religiosos mais severos, as mulheres têm um estatuto legal inferior ao dos homens, vivendo em maior ou menor grau com menos direitos civis e políticos dos que os homens, como uma espécie de apartheid de gênero.

Nesse contexto, a audiência pública proposta tem como objetivo reunir as “mães de Sharia”, representantes do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério da Justiça e do Ministério das Mulheres, além de especialistas em direito internacional, direitos humanos e proteção da mulher e da criança. O intuito é debater estratégias de prevenção, proteção e apoio a essas mulheres, bem

como avaliar mecanismos diplomáticos e jurídicos para a solução dos conflitos, garantindo ao mesmo tempo o respeito à diversidade cultural do país de origem muçulmana, mas também a observância dos tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário.

A realização dessa audiência visa buscar meios para garantir que essas brasileiras em situação de vulnerabilidade, submetidas a Sharia, recebam amparo efetivo do Estado brasileiro, evitando a perpetuação de violações aos direitos fundamentais da mulher e da criança.

Sala da Comissão, 12 de setembro de 2025.

Senadora Mara Gabrilli
(PSD - SP)